

Lei número 613, de 17 de maio  
de 1966.

Dispõe sobre suplemen-  
tação de verbas orça-  
mentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Esce-  
cutivo autorizado a abrir, na  
Contadoria Municipal, um  
crédito de CR\$ 1.900.000 (hum mi-  
lhão e novecentos mil cruzei-  
ros); suplementar as seguintes  
verbas orçamentárias:

Serviço de Fazenda e Dependências

30-00-03 - Despesas Correntes:

31-00-03 - Despesas de Custeio:

31-40-03 - Encargos Diversos:

Eventuais . . . . . CR\$ 400.000

Serviços Industriais

Serviço de Água:

30-00-92 - Despesas Correntes:

31-00-92 - Despesas de Custeio:

31-20-92 - Abateriai de Consumo:

Lubrificantes,

Pecas e Outros . . CR\$ 1.500.000

Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será coberto  
com os recursos provenientes do  
excesso de arrecadação prevista.

para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 17 de maio de 1966

Américo B. N.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

~~Yacine D. Silva~~  
Secret. da Prefeitura.